

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 26, 32 E 113 QUE TERÃO AMPLA CONCORRÊNCIA.

1 PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP), CNPJ 78.680.337/0007-70 com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 2256/2018 - GRE de 09 de maio de 2018., publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9432, de 15 de abril de 2015, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço Por item, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Decreto Estadual 2734 de 11 de novembro de 2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.

1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 04/09/18, às 09:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.

1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 04/09/18, às 09:30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

2.2 De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido o valor R\$ 2.004.244,25 como valor estimado a ser gasto para esta licitação.

2.3 O valor indicado no item acima é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de pagamento por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.



- 2.4 As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HUOP.
- 2.5 O Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.
- 2.6 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- 2.6.1 Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
 - 2.6.2 Anexo II - Modelo de carta de credenciamento;
 - 2.6.3 Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade;
 - 2.6.4 Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - 2.6.5 Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - 2.6.6 Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP;
 - 2.6.7 Anexo VII - Minuta de ordem de fornecimento;
 - 2.6.8 Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.

3 AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.pr.gov.br ou www.unioeste.br/huopforum.

4 REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

4.1 Antes da Sessão

4.1.1 O interessado em participar da presente licitação deverá indicar até o dia 31/08/18, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial n.º 024/2018.

4.1.2 Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: licitacao.huop@gmail.com.

4.1.3 A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.

4.2 O não envio dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.

4.3 Durante a Sessão:

4.3.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada



por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.3.2 Caso a procuração condicione sua validade à apresentação de outros documentos, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com a procuração.

4.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.5 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo item do procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.

4.6 Caso a empresa participante inadvertidamente tenha colocado quaisquer um dos documentos solicitados neste edital, os quais deveriam, por exemplo, estar no Envelope A (Proposta de Preços), e foram colocados no Envelope B (documentação), ou vice-versa, o Pregoeiro terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura do envelope, retirando os documentos necessários a fim de realizar a conferência destes visando a participação do licitante, devendo imediatamente fechar novamente o envelope aberto, constando esta ocorrência em ata.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 Os interessados deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação até o dia, hora e local fixados no item 1.2, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

<p style="text-align: center;">Pregão Presencial N.º 024/2018 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO (Prazo máximo para protocolo: dia 04/09/18 às 09:00 horas)</p> <p>PROPONENTE: ENDEREÇO: FONE/FAX: CNPJ: E-mail:</p>
--



Pregão Presencial N.º 024/2018
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Prazo máximo para protocolo: dia 04/09/18 às 09:00 horas)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CNPJ:
E-mail:

- 5.3 Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.
- 5.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- 5.4.1 pessoa física;
 - 5.4.2 empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - 5.4.3 empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
 - 5.4.4 empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - 5.4.5 empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
 - 5.4.6 empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 5.5 O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

6 PRÉ-HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme constante Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.
- 6.2 A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
- 6.3 Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.
- 6.4 Especificamente nos casos de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente documento conforme Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP.
- 6.4.1 Juntamente com a declaração acima, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME ou Certidão Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial, a fim de comprovação. A não apresentação da declaração em questão, ou ainda a não apresentação



da certidão expedida pela Junta Comercial, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.4.2 A declaração, de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e a Declaração da Junta Comercial ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, poderão ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.6 Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:

Art. 4º O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:

I – celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II – repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e.

III – registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.

6.7 Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando, portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevidados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou ficarão disponíveis para retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do certame, em não sendo retirados, os envelopes, juntamente com a documentação serão inutilizados.

6.8 A consulta de que trata o Item 6.6 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 21.4, deste edital.

6.9 Os documentos apresentados na Pré-Habilitação que também são solicitados para a Habilitação não precisam ser repetidos no envelope de habilitação (por exemplo: Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial), desde que estejam vigentes e atendam ao solicitado em edital.

7 DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial (Envelope A) deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item 4.3.1.



7.2 Deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.

7.3 Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação.

7.4 A proposta deverá ser elaborada de maneira que contenha as seguintes informações: descrição minuciosa do objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características técnicas, citando **VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, MARCA, MODELO, FABRICANTE, REFERÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA** (conforme o caso), referência e demais características dos produtos, que deverão ser informados através do sistema eletrônico. A análise da proposta informada no sistema será sempre em função da ampliação da competitividade. Exemplo:

Item	Descrição do item	Valor unitário	Valor total	Marca	Modelo	Fabricante	Referência	Registro Anvisa

7.4.1 Quando o produto for isento de registro, pode ser informado que o mesmo é isento.

7.5 Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações, sob pena de desclassificação.

7.6 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a duas casas após a vírgula, com exceção do(s) item(s) com valor inferior a R\$ 1,00 (um real), que poderá(ão) ser cotado(s) com três casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.7 O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações do presente edital.

7.8 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.9 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:

7.9.1 Diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, situado à Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no Serviço de Nutrição e Dietética, de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas, com entregas diárias, conforme cronograma e quantidades solicitadas pelo Serviço de Nutrição e Dietética;

7.9.2 As ordens de compra são emitidas mensal, bimestral ou trimestralmente. Após a emissão das ordens de compra, a empresa recebe por e-mail a nova ordem de compra enviada pelo setor de compras do HUOP. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra e após envio do cronograma de entrega pelo Serviço de Nutrição e Dietética, conforme prazos a seguir:

a) Gêneros Alimentícios: De segunda a sexta-feira: no prazo de 5 (cinco) dias, das 09:00 às 12:00 horas;

b) Panificação: todos os dias, às 6:20 e ao 12:00.



7.9.3 Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes no Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de produtos básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades da instituição.

7.10 Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

7.11 Validade dos produtos: Os materiais deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, à partir da data de entrega dos produtos.

7.12 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.

7.13 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

7.14 Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar: Talita Cristina Maffei da Rosa, responsável pelo Serviço de Nutrição e Dietética, pelo telefone 45 3321-5240.

7.15 Envio de amostras, bulas e/ou catálogos:

a. No Anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras, catálogos ou bulas e na respectiva quantidade, sendo que a empresa vencedora deverá apresentá-las sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação.

b. A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.

c. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

7.15.1 Das amostras:

a. As amostras da empresa vencedora deverão ser entregues durante o certame, após a solicitação do pregoeiro.

b. As amostras deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a A/C/B do Anexo I - deste edital.

7.15.2 **Caso a pregoeira, equipe técnica e equipe de apoio julgue necessário, a sessão poderá ser suspensa para análise das amostras e posteriormente retomada com parecer sobre as avaliações.**

8 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/2006

8.1 Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014:

8.1.1 Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme



previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

8.1.2 A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.

8.1.3 O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.1.4 Para efeito do disposto no item 8.1.1 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances manifestar-se solicitando a utilização do direito, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;

b. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, deverão manifestar-se as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.1.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.1.6 O disposto no item 8.1.1 deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

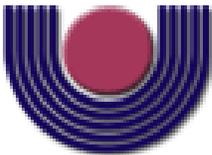
8.2 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014:

a. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.

b. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

c. a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.3 Licitação exclusiva: esta licitação é exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com exceção dos itens 26, 32 e 113 que terão ampla concorrência.



9 ISENÇÃO DE ICMS

9.1 Na proposta de preços e na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual nº 6.080, de 28 de setembro de 2012 – que instituiu o Regulamento do ICMS, o qual trata da “Isenção de ICMS”, em especial seu artigo 4º e o item 121 do anexo I do referido diploma legal. (O referido Ato Normativo tem sua origem no Convênio ICMS 26/03, alterado pelo Convênio ICMS 78/08 e Convênio ICMS 88/10, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses).

9.2 Esta isenção do ICMS não se aplica às aquisições:

9.2.1 de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.

9.2.2 de produtos efetuadas junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,

9.3 efetuadas com verbas de pronto pagamento.

9.3.1 Assim, nos demais casos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

9.4 Para melhor esclarecimento, caso a empresa esteja cotando um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso, R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes. Para ilustrar apresentamos o seguinte exemplo:

Descrição do Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Papel A4	01 caixa	82,00	82,00

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Total da Nota Fiscal	
-x-	Isento		82,00

Dados Adicionais:
1 - Isento conforme disposto no Decreto nº 6080/2012 (item 73-B do Anexo I - Isenções, do RICMS/PR).
2 - Demonstração do Desconto: Preço total com ICMS 100,00 Desconto ref. Isenção ICMS 18,00 Preço total sem ICMS: 82,00

9.5 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.

9.5.1 No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.



10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1 As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

10.2 Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4 O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (Por item).

10.4.1 Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

10.4.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes de menor preço até o máximo de três propostas.

10.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

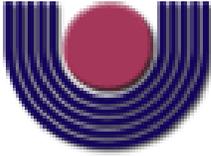
10.10 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor preço Por item, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

10.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:

11.2 Conforme o disposto no artigo 5º e incisos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 3º parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.



11.3 As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea “a” e 11.5.2, alíneas “a” e “b”.

11.4 As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea “a” e 11.5.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”. O certificado deve ser obtido no seguinte endereço:

The screenshot shows the GMS website interface. At the top, there is a browser address bar with the URL: www.gms.pr.gov.br/gms/loginUsuario.do?action=iniciarProcesso&action=iniciarProcesso. Below the address bar is the GMS logo, which consists of a stylized 'G' and 'M' in blue and green, followed by the letters 'GMS' in a bold, blue font. Below the logo is a navigation menu with four main categories: 'Fornecedores', 'Fase Interna', 'Contratos', and 'Sair'. Under 'Fornecedores', there are links for 'Fornecedor', 'Documentação', and 'Instruções aos Fornecedores'. Under 'Fase Interna', there are links for 'Linhas Fornecimento Disponíveis', 'Habilitação de Fornecedor', 'Certificado', and 'Ocorrências e Sanções'. Under 'Contratos', there is a link for 'Emissão de Certificado'. Under 'Sair', there is a link for 'Consulta a Autenticidade'.

11.5 O CRC ou CFPR deverão ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas nos certificados, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação.

11.5.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a. Comprovante de constituição da empresa:
 - i) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
 - iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - iv) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- b. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade.
- c. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: **Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS de emissão anteriores a abertura do certame.**



- i) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
- ii) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

11.5.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento. Acesse o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará, este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento) ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.
- g. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. <http://www.tst.jus.br/certidao>

11.5.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.5.4 Para a comprovação da qualificação técnica:

- a) Obrigatoriamente, as empresas licitantes deverão informar a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta do item cotado;
- b) Cópia autenticada da Licença Sanitária atualizada dos proponentes. Estando o certificado de licença vencida, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de revalidação acompanhada de cópia de registro vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do certificado acompanhados da Legislação Municipal que ampare o período de protocolo.



- c) Cópia autenticada da Licença Sanitária atualizada dos fabricantes e fornecedores de leite, iogurte e produtos de panificação.
- d) Para os pães, as empresas deverão apresentar documentação comprobatória do ramo de panificação, não sendo permitido qualquer tipo de terceirização da panificação. Obrigatoriamente a empresa deve ser do Município de Cascavel para atender o setor em caráter emergencial.
- e) Alguns itens são requisitados amostras para melhor avaliação técnica das características dos produtos, tais como análise sensorial, rendimento, especificações técnicas dos produtos.

11.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.7 Serão aceitos documentos autenticados por cartório digital - autoridade certificadora licenciada pelo ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/01-, desde que contenha o carimbo digital no documento, em conjunto da certidão da certificação digital (documento este que pode ser diligenciado durante o certame), onde conste os mesmos dados do carimbo, bem como a data de validade, para que se possa comprovar a legitimidade do mesmo.

11.8 Preferencialmente apresentar os documentos na ordem listada no edital para facilitar a conferência da documentação.

11.9 Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 11) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. Caso estas certidões ou documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, estejam com a data de validade expirada, mas que possuam outras emitidas em plena validade, a empresa proponente não será inabilitada, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

11.9.1 Quanto às declarações exigidas nesta licitação, estas deverão estar devidamente assinadas pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante, ou pelo próprio representante, desde que devidamente autorizado, sendo que as declarações já descritas também poderão ser firmadas na própria sessão do certame, desde que o dirigente contratual ou estatutário, ou o representante autorizado da empresa se encontre presente.

11.9.2 Quanto à documentação técnica solicitada: os documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, que estejam com a data de validade expirada, e que possuam outros emitidos em plena validade, poderão ser diligenciados, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

11.9.3 As diligências realizadas durante o certame constarão em Ata.

11.10 A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus



documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias originais da documentação que será autenticada.

11.11 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.12 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.3, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

11.13 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

11.14 Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP (Certidão Simplificada tem data limite apontada pelo HUOP), não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

12 DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

13.1.1 pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

13.1.2 pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;

13.1.3 por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.

13.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

14 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.



14.1.1 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.

14.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

15.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.8 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.

15.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

15.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.

15.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

15.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

15.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.

15.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

15.8 Os prazos de que tratam o item 7.9, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.



16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

16.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

16.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

16.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

16.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:

16.3 Diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, situado à Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no Serviço de Nutrição e Dietética, de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas, com entregas diárias, conforme cronograma e quantidades solicitadas pelo Serviço de Nutrição e Dietética.

16.4 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.

16.4.1 No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.

16.5 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

16.6 O transporte dos gêneros alimentícios deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto, conforme Resolução RDC nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA) e Portaria nº. 326, de 30 de julho de 1997, SVS/MS – Ministério da Saúde, Secretaria e Vigilância Sanitária.

16.7 O entregador deve apresentar-se com vestimentas limpas, sendo calça comprida, calçado fechado e camiseta com manga e ao momento de adentrar no setor o mesmo deve se paramentar com touca (cobrindo todo o cabelo).

16.8 Caso a empresa vencedora descumpra alguma das normas de transporte, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná poderá rescindir o contrato com a empresa.

16.9

16.10 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

16.10.1 Na ocorrência do previsto no item acima, o fiscal do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



- 17.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 17.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 17.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 17.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.8 Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 18.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 18.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 18.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 18.8 A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;
- 18.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 18.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.



- 18.11 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;
- 18.12 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 18.13 Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;
- 18.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 18.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;
- 18.16 Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 18.17 Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.
- 18.18 Cumprir o disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).
- 18.19 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;
- 18.20 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.
- 18.21 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- 18.22 Os gêneros alimentícios, quando solicitados, deverão ser entregues pela contratada no endereço supracitado; Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no Serviço de Nutrição e Dietética, de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas.
- 18.23 À contratada desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no que se refere às especificações, condições e obrigações estabelecidas.
- 18.24 O transporte dos materiais deve atender à orientação do item II supra, dentro das determinações das normas vigentes de segurança e transporte, higiene, cobertura protetora para a carga, mantendo a integridade do produto; sob pena de rescisão contratual.
- 18.25 Quanto às embalagens dos produtos:
- a) Todos os gêneros alimentícios: deve constar externamente em todas as embalagens identificação do produto, procedência, data da embalagem, prazo de validade e peso, número do registro ou protocolo de isenção de registro atualizado e selo de inspeção sanitária.



- b) Os itens carnes (todos os tipos), ovos, leite e pães: deve constar externamente em todas as embalagens dos itens carnes (todos os tipos), ovos, leite e pães: identificação do produto, procedência, data da embalagem, prazo de validade e peso, número do registro ou protocolo de isenção de registro atualizado.
- c) Deve constar externamente em todas as embalagens identificação do produto, procedência, data da embalagem, prazo de validade e peso.
- d) Para os pães de leite e integral, a embalagem deve ser de 400 (quatrocentos) a 500 (quinhentos) gramas. O pão francês, deve ser acondicionado em embalagem transparente, feita de material atóxico, própria para pães, com no máximo 50 (cinquenta) unidades, por embalagem ou menos, para não danificar e amassar os pães.

19 DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

19.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:

19.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.

19.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV – Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).

19.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual – Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.

19.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

19.4.1 A partir de 1º/12/2010, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;

19.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);

19.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

19.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação n.º. 4760.1030.2194.170 e 4534.1236.4084.178, rubrica(s) 33903007 e 33903015 nas fontes 100 e 250.

19.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.



20 PENALIDADES

20.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

20.1.1 Advertência;

20.1.2 Multa;

20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

20.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

20.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;

d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

20.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

20.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

20.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



20.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

20.3 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

20.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

20.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

20.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

20.9 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

21 DOS RECURSOS

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

21.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

21.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.4 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.



22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

23 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

23.1 Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

23.2 Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora deste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR para celebrar contratos administrativos, neste caso, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

ATENÇÃO!
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO
DO PARANÁ - GMS/CFPR

23.3 Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.

23.4 Para assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora, deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.

23.5 Na assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual. Para verificar tal situação será realizada consulta junto ao Cadin Estadual (<http://www.cadin.pr.gov.br/>).

23.5.1 Verificado que consta registro no Cadin Estadual da empresa declarada vencedora, será concedido o prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro, para regularização da pendência.

23.6 Decorrido o prazo disposto no item 21.4 e 21.5.1, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito de assinatura da ata de registro de preços, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.

23.7 O Pregoeiro então convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

23.8 Do envio e assinatura da Ata de Registro de Preços:

a. Constatado que a empresa vencedora está credenciada no GMS e não possui registro no Cadin Estadual, o Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão “PDF”, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;



- b. A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;
- c. Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em **VIA ÚNICA**, providenciar a(s) assinatura(s) e autenticá-la em cartório, postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;
- c.1. Caso a empresa tenha encaminhado documentos para habilitação onde conste a assinatura autenticada da pessoa que assinará ata, não será necessário autenticar a assinatura na ata, sendo realizada a conferência da assinatura com o constante na documentação de habilitação.
- c.2. Será aceito o envio da ata com assinatura com certificação digital, por e-mail, com a devida comprovação da certificação digital.
- 23.8.1 A comunicação de que trata a alínea “b” deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 23.8.2 A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas “c” sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e conforme item 21.6 do edital.

24 DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONA)

- 24.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 24.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 24.3 As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 25.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 25.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 25.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.



25.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.

25.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.7 Os envelopes indevassados contendo a documentação de habilitação ficarão guardados no setor de licitação durante a vigência do registro de preços, para que caso haja necessidade sejam abertos. Em não sendo abertos ficarão à disposição das empresas para retirada após o encerramento do registro de preços, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

25.8 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 31/08/18) às 09:00, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 23.9 deste edital.

25.8.1 A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 03/09/18. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

25.8.2 A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

25.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

25.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos poderão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3234 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou enviados para o e-mail licitacao.huop@gmail.com, para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro.

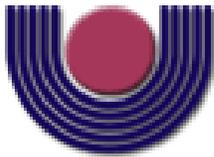
25.10.1 Tanto os pedidos de impugnação quanto os recursos devem ser acompanhados de documento que comprove que a pessoa que assina o documento tem poderes para representar a empresa.

25.11 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.

25.12 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

25.13 Os envelopes de habilitação que não foram abertos na realização do certame ou durante a vigência do registro de preços ficarão disponíveis para retirada pela empresa no Setor de Licitação pelo período de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do registro de preço, em não sendo retirados serão eliminados.

25.14 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná
Processo nº 000463/2018
Pregão Presencial 024/2018 – UNIOESTE/HUOP



25.15 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 10 de agosto de 2018.

Leticia Gomes Pasa
Pregoeira

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
1	53956	Açafraão desidratado, embalagem de 100g a 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	16.000,0000	0,0600	N/N/N
2	62680	Achocolatado em pó de boa solubilidade, rotulagem nutricional de acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Quantidade máxima de Carboidratos de 95% (sacarose e outros). Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizantes, emulsificante/estabilizante lecitina de soja ou cacau em pó lecitinado, enriquecido com vitaminas e minerais. Pode conter leite em pó. Isento de edulcorantes artificiais, acessulfame de potássio, ciclamato e lipídeos trans.	kg	720,0000	10,6300	1/N/N
3	63735	Açúcar obtido da cana de açúcar, CRISTAL, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: saco com 05 kg.	kg	20.000,0000	2,5400	N/N/N
4	58026	Adoçante dietético em pó, sachê individual, composição de edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio. Caixa com 50 envelopes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Sac	5.000,0000	0,1280	1/N/N
5	16800	Adoçante dietético líquido em frasco 100 ml, composição: edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio; água, sorbitol; conservadores ácido benzóico e metilparabenóico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Fr	200,0000	4,8500	1/N/N
6	68206	Adoçante sachê a base de stévia. Adoçante dietético em pó a base de stévia 100%. Caixa com 50 envelopes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Sac	5.000,0000	0,1137	1/N/N
7	58027	Água de coco - embalagem de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Fr	3.240,0000	3,3100	1/N/N
8	68875	Água de coco sem adição de açúcar/sacarose - embalagem de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	500,0000	5,4300	1/N/N
9	2871	Água mineral fluoretada natural, sem gás, frasco com 510 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Fr	240,0000	1,4500	N/N/N
10	66556	Água Mineral 200ml. Água mineral natural sem gás. Embalagem primária copo de polietileno 200ml, lacrado com tampa aluminizada.	un	3.000,0000	0,7300	N/N/N
11	7700	Alecrim desidratado, embalagem com 100 ou 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	4.000,0000	0,0399	N/N/N
12	68876	Ameixa preta seca, sem caroço - embalagem de até 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	30,0000	13,1300	N/N/N
13	62372	Amendoim descascado, pacote de 500g, com selo data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	kg	60,0000	8,1400	N/N/N
14	2830	Amido de milho - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	800,0000	10,4600	N/N/N
15	63638	Arroz branco polido, grão longo fino, tipo 1, pacote com 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	4.000,0000	2,6900	N/N/N
16	63642	Arroz integral, tipo agulhinha, grãos longos e baixa quantidade de amido. Pacote de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1.800,0000	3,7400	N/N/N
17	63646	Arroz parboilizado grãos longos, tipo 1 (após o cozimento o produto deve apresentar bom rendimento e ficar solto). Pacote de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	18.000,0000	3,9200	N/N/N
18	68877	Aveia em flocos finos, embalagem de até 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	20,0000	9,5000	N/N/N

19	62374	Azeitona em conserva sem caroço: verde, de coloração uniforme, graúda selecionadas, inteiras, sem caroço, imersa em líquido (salmoura), de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, peso líquido, nº do lote, registro no MS, ingredientes. Validade mínima de 01 ano. O peso líquido considerado deve ser o do produto drenado. Embalagem com 500 gr.	kg	30,0000	24,7300	N/N/N
20	2900	Bacon defumado fatiado, camada de gordura máxima de 50mm, embalagem de até 1kg.	kg	340,0000	21,4000	N/N/N
21	62682	Batata desidratada em flocos para purê, embalagem de 1kg. Com 99% de batata. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	300,0000	12,2500	N/N/N
22	50092	Batata palito pré frita e congelada, embalagem de até 1000gr.	kg	4.000,0000	7,9800	N/N/N
23	58029	Batata palha (Ingredientes: batata, gordura vegetal, sal) - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	600,0000	8,9800	N/N/N
24	58030	Biscoito água e sal, pct de 400 gr (composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico e aroma artificial de manteiga). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	pct	160,0000	3,8300	N/N/N
25	58023	Biscoito Caseiro Tipo Petit-Four	kg	80,0000	23,0500	N/N/N
26	51580	Biscoito Cream Cracker, embalagem individual de 25 a 30 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	pct	151.200,0000	0,6350	1/N/N
27	67226	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. Biscoito doce tipo cookie isento de glúten e lactose, Com farinha integral de soja, arroz e milho. Fabricado em ambiente especial com um processo de qualidade rigoroso livre de qualquer possibilidade de contaminação cruzada de glúten. Sabores variados. Embalagem de 100 a 150g.	pct	180,0000	6,4500	1/N/N
28	51573	Biscoito tipo Maria, embalagem individual de 25 a 30 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	pct	150.000,0000	0,4750	1/N/N
29	51581	Biscoito integral, embalagem individual de 25 a 30 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	pct	30.000,0000	0,6200	1/N/N
30	16541	Biscoito tipo maisena, pct de 400 gr (composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermento químico e aroma artificial de maisena). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	pct	120,0000	3,8300	N/N/N
31	63649	Cacau em pó, rotulagem nutricional de acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Quantidade máxima de Carboidratos de 60% (sacarose e outros). Isento de lactose. Ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizantes.	kg	15,0000	32,1600	1/N/N
32	12391	Café torrado e moído, extra forte, embalagem a vácuo, aroma marcante e intenso, sabor característico, ponto de torra acentuado e moagem uniforme. Com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados. Com selo ABIC e selo PQC Tradicional (Nota de 4,5 a 6,0 na escala de Qualidade Global). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	6.000,0000	19,4000	1/N/N
33	36598	Camomila desidratada a granel, embalagem de 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	50.000,0000	0,1140	N/N/N
34	54514	Canela em casca - embalagem de 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	5.000,0000	0,0483	N/N/N
35	2792	Canela em pó, embalagem de 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	5.000,0000	0,0512	N/N/N
36	63731	Canjica amarela de milho, isento de parasitas, bolor e umidade. (Embalagem de 500g). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	120,0000	4,3000	N/N/N
37	36599	Canjiquinha amarela de milho, isento de parasitas, bolor e umidade. (Embalagem de 500 gr ou 1 kg). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	1.200,0000	4,3000	N/N/N
38	68209	Catchup - Condimento a base de tomate 200g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	50,0000	8,4600	N/N/N
39	59950	Cereal de arroz pré-cozido, para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas - embalagem de 400g. A embalagem deverá conter externamente	un	120,0000	11,9000	1/N/N

40	59951	os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote. Cereal de milho pré-cozido, para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas - embalagem de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	120,0000	11,1000	1/N/N
41	2795	Chá mate natural tostado - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	CX	1.000,0000	3,7700	N/N/N
42	62695	Chá mate, sabor morango - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	50.000,0000	0,0430	N/N/N
43	62696	Chá mate, sabor pêssego - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	50.000,0000	0,0430	N/N/N
44	68208	Champignon. Cogumelos champignon fatiados, salmoura (água e sal, acidulante ácido cítrico), não contém glúten. Embalagem original em vidro ou plástico polietileno ou polipropileno, resistente, atóxico ou pote plástico com tampa resistente. Embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, peso líquido, nº do lote, ingredientes. Validade mínima de 01 ano. O peso líquido considerado deve ser o do produto drenado. Embalagem com no máximo 1 kg de peso drenado.	kg	120,0000	19,0000	N/N/N
45	67234	Chocolate granulado ao leite, preparado com cacau em pó, açúcar, adicionado de leite, sem gordura hidrogenada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado. Com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1 kg.	kg	30,0000	9,9600	N/N/N
46	58033	Coco ralado (embalagem de 100 gr), umidade máxima de 4 %, cor branca, odor e sabor próprio não rançoso, aspecto: fragmentos soltos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	pct	400,0000	3,8000	N/N/N
47	51825	Colorífico, embalagem de 500 gr ou 1000 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	100,0000	4,5100	N/N/N
48	62673	Corante alimentar cores variadas, embalagem contendo 10ml.	un	10,0000	4,7600	N/N/N
49	3028	Cravo da índia, flor seca - embalagem de 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	10.000,0000	0,0830	N/N/N
50	58034	Creme de Leite, podendo ser armazenado sob temperatura ambiente antes de aberto - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	850,0000	3,0000	N/N/N
51	54515	Creme maionese (o produto deverá ser entregue em embalagem de no máximo 3kg). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	1.000,0000	12,0600	N/N/N
52	63655	Doce cremoso de frutas, embalagem de 400 a 450g: sabores de goiaba, abóbora e pêssego. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Pt	4.200,0000	5,1000	1/N/N
53	63667	Doce de fruta diet embalagem 250 a 300g. Sem adição de açúcar. Sabores uva, morango e goiaba. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Pt	12,0000	18,2000	1/N/N
54	11360	Doce de leite pastoso, sem amido, embalagem 400 a 450gr, umidade máxima 30 %, açúcares (exceto lactose) máximo de 55 %, proteína: mínimo de 06 % e gordura mínimo de 2 %. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Pt	600,0000	6,5700	1/N/N
55	10040	Erva cidreira desidratada a granel - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	30.000,0000	0,0760	N/N/N
56	35461	Erva Doce	g	50.000,0000	0,0400	N/N/N
57	53942	Ervilha fresca congelada, embalagem de até 1kg.	kg	150,0000	15,2600	N/N/N
58	59952	Extrato de tomate (preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes com adição de no máximo 1 % de açúcar e de 5 % de cloreto de sódio, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso), embalagem plástica tipo sachê de 300 a 350g.	un	2.000,0000	4,0800	1/N/N
59	2816	Farinha de mandioca torrada. Pacote com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	pct	1.200,0000	5,7400	N/N/N
60	2853	Farinha de milho (tipo Biju) de boa qualidade. pacote de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	400,0000	4,5500	N/N/N
61	63675	Farinha de trigo especial embalagem de 5Kg com alto índice de pureza e que apresente bons resultados em preparações como: panificação, confeitaria e massas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	800,0000	2,6900	N/N/N
62	59953	Farinha Láctea embalagem de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de	un	400,0000	14,4600	1/N/N

		validade e lote.				
63	2945	Feijão carioca tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalado em saco plástico transparente, em pacotes com 1kg. Apresentar certificado de classificação em cada entrega. No seu rótulo conter informação nutricional, prazo de validade e lote.	kg	6.000,0000	5,6600	1/N/N
64	2944	Feijão preto tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalado em saco plástico transparente, em pacotes com 1kg. Apresentar certificado de classificação em cada entrega. No seu rótulo conter informação nutricional, prazo de validade e lote.	kg	6.000,0000	5,8600	1/N/N
65	68211	Fermento Biológico seco instantâneo. Embalagem sachê de 125 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Sac	50,0000	6,0600	N/N/N
66	47861	FERMENTO EM PÓ: Embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Apresentação: embalagem de 100g.	Lt	300,0000	3,8100	1/N/N
67	3659	Fubá (Farinha de Milho) - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	2.000,0000	2,6000	N/N/N
68	54003	Funcho desidratado a granel embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	30.000,0000	0,0435	N/N/N
69	2823	Gelatina diet (pó para sobremesa de gelatina, sabor artificial, colorido artificialmente para dietas com restrição de açúcar) . caixa com 12 gr sabores variados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	1.000,0000	3,1300	N/N/N
70	63679	Gelatina sabor abacaxi - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	300,0000	10,3700	N/N/N
71	63680	Gelatina sabor limão - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	120,0000	10,3700	N/N/N
72	63677	Gelatina sabor maracujá - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	300,0000	10,3700	N/N/N
73	63681	Gelatina sabor morango - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	300,0000	10,3700	N/N/N
74	63678	Gelatina sabor uva - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	300,0000	10,3700	N/N/N
75	56132	Gelo Em Cubo de água potável, embalagem plástica de 5kg.	kg	500,0000	3,1000	N/N/N
76	67227	GOMA PARA TAPIOCA: Massa pronta para tapioca. 100% natural, sem glúten, sem sal. Ingredientes: fécula de mandioca hidratada. Embalagem de 1 kg.	kg	40,0000	9,6300	N/N/N
77	70234	logurte diet, embalagem de 170 gramas	un	150,0000	2,5500	1/N/N
78	70235	logurte zero lactose, embalagem de 170 gramas	un	150,0000	2,7200	1/N/N
79	2994	Leite condensado, embalagem com 395 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	CX	600,0000	4,7500	N/N/N
80	63688	Leite de coco tradicional, embalagem de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	l	50,0000	7,9300	N/N/N
81	68878	Leite de soja, embalagem de 1 litro tetrapack, sem lactose, sem colesterol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	l	150,0000	4,4400	1/N/N
82	58039	Leite de soja, embalagem de 1 litro tetrapack, sem lactose, sem colesterol, sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	l	50,0000	5,6800	1/N/N
83	67237	Leite de vaca UHT isento de lactose, sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	l	200,0000	4,8300	1/N/N
84	65751	Leite desnatado: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	l	500,0000	3,6300	N/N/N

		procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.				
85	11153	Leite em pó de boa solubilidade e digestibilidade (embalagem - lata de 400g). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Lt	120,0000	11,4500	N/N/N
86	58045	Leite em pó desnatado, 0% de gordura, rico em ferro, cálcio e vitaminas, embalagem com 300 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Lt	50,0000	11,1600	N/N/N
87	68192	Linguíça Calabresa. Linguíça calabresa resfriada, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa em embalagem plástica à vácuo padronizada de até 5 kg. Apresentar na embalagem identificação do estabelecimento, nome do produto, peso e selo de inspeção sanitária.	kg	620,0000	15,8000	N/N/N
88	2828	Louro, folha, desidratada a granel - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	5.000,0000	0,0339	N/N/N
89	54009	Macarrão Ave Maria - pacote 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	1.000,0000	7,8100	N/N/N
90	36636	Macarrão conchicha - pacote 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	1.000,0000	7,9900	N/N/N
91	63690	Macarrão Espaguete grano duro com ovos finos - pacote 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	1.500,0000	11,4900	N/N/N
92	22781	Macarrão instantâneo com tempero, embalagem de 85 gr (sabores variados galinha, carne, legumes). A composição básica do macarrão deve ser: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e corante beta caroteno sintético. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	pct	50,0000	1,2800	N/N/N
93	67223	MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	1.000,0000	12,5300	N/N/N
94	36635	Macarrão Parafuso grano duro com ovos - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	1.000,0000	11,7800	N/N/N
95	67230	Macarrão tipo parafuso, grano duro, com ovos, tricolor om vegetais - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	600,0000	11,9300	N/N/N
96	58037	Macarrão tipo lãmem - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	500,0000	9,1100	N/N/N
97	63691	Macarrão tipo penne, grano duro, com ovos - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	600,0000	11,5300	N/N/N
98	4255	Manjeriço desidratado - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	5.000,0000	0,0366	N/N/N
99	67236	Manjerona desidratada - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	5.000,0000	0,0357	N/N/N
100	63692	Margarina vegetal ou creme vegetal com sal, embalagem de 500g, cremosa contendo 20% de lipídeos. Composição básica: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, vitamina A, estabilizante mono e diglicerídeos conservador benzoato de sódio. Sem lactose/leite de vaca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	3.000,0000	6,0900	N/N/N
101	54516	Margarina vegetal sem sal, composta por cerca de 35 % de lipídeos, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	120,0000	6,4300	N/N/N
102	54145	Massa de sêmola com ovos para lasanha, podendo ser armazenado em temperatura ambiente - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	250,0000	9,8800	N/N/N
103	62370	Massa para pastel médio: tamanho médio, fresca, pacotes de 500g, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverão ser transportados em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde	kg	20,0000	9,0500	N/N/N
104	68879	Milho verde em conserva, peso drenado de 2kg por sachê. A embalagem	Sac	600,0000	14,1500	N/N/N

		deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.				
105	63693	Molho de soja (tipo shoyo) - embalagem com 900ml. Ingredientes: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar, xarope de glicose, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	720,0000	8,7600	N/N/N
106	68210	Mostarda - Condimento a base de semente de mostarda, água e vinagre de 200g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	40,0000	8,2100	N/N/N
107	56090	Noz Moscada (semente) embalagem de 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	5.000,0000	0,1567	N/N/N
108	36638	Óleo de girassol - embalagem plástica de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	800,0000	6,8900	N/N/N
109	36639	Óleo de soja refinado, cor própria, transparente, sem odor ou sabor estranho - embalagem de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Fr	8.000,0000	3,8400	N/N/N
110	10230	Orégano desidratado, embalagem de 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	20.000,0000	0,0633	N/N/N
111	67229	Pão de hambúrguer de 50g, redondo, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, achatados e "embatumados - aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	kg	200,0000	13,1600	1/N/N
112	3263	Pão de leite fatiado - pct com 500 gr., características próprias de odor, cor e sabor. A textura deve ser de pão fresco, não podendo estar com aspecto murcho ou duro ao toque.	kg	2.500,0000	13,1600	1/N/N
113	3261	Pão francês - Unidade com 50 gr, características próprias de odor e sabor. A textura deve ser de pão fresco, crocante, não podendo estar com aspecto murcho ou duro ao toque. Deve estar isento de aditivos químicos, com bromato e outros. (IN NATURA).	kg	20.000,0000	10,9900	1/N/N
114	3264	Pão integral fatiado - pct com 500 gr., características próprias de odor, cor e sabor. A textura deve ser de pão fresco, não podendo estar com aspecto murcho ou duro ao toque.	kg	2.500,0000	15,8300	1/N/N
115	67222	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	kg	400,0000	13,1600	1/N/N
116	67228	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO. Pão de queijo tradicional congelado, 20 a 30 g a unidade (tipo bolinha). Embalagem de 200 a 500g.	kg	150,0000	9,2900	N/N/N
117	67225	PÃO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. Pão industrializado, sem glúten e sem lactose, fabricado em ambiente especial com um processo de qualidade rigoroso livre de qualquer possibilidade de contaminação cruzada de glúten e lactose. Embalagem em torno de 500g.	kg	30,0000	25,3300	1/N/N
118	63695	Páprica doce em pó - embalagem 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	g	5.000,0000	0,0767	N/N/N
119	63892	Preparo para maria mole, sabor coco, embalagem de 50 gramas.	un	200,0000	2,3600	N/N/N
120	19550	Pó para pudim diet, sabores variados, embalagem de 25 a 30 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	200,0000	3,0900	N/N/N
121	63699	Pó para pudim, para diluição em leite, sabor baunilha, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	150,0000	7,9500	N/N/N
122	63700	Pó para pudim, para diluição em leite, sabor caramelo, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	150,0000	7,9500	N/N/N
123	63697	Pó para pudim, para diluição em leite, sabor chocolate, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	150,0000	7,9500	N/N/N
124	63698	Pó para pudim, para diluição em leite, sabor morango, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	150,0000	7,9500	N/N/N
125	36555	Polvilho azedo, embalagem 1000g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	pct	50,0000	6,4500	N/N/N
126	62684	Preparado sólido (suco em pó) para refresco artificial, adoçado artificialmente, rendimento mínimo de 20 litros por quilo de pó, sabores: uva, abacaxi, acerola com laranja, morango, tangerina, limão e maracujá. Embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os	kg	2.500,0000	11,2000	N/N/N

127	48992	dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote. Presunto fatiado, de boa qualidade, cor e odor característico, embalagem conforme solicitação.	kg	400,0000	22,8400	1/N/N
128	63721	Queijo mussarela fatiado, interfolhado, de boa qualidade, cor e odor característico, embalagem conforme solicitação.	kg	1.000,0000	29,5400	1/N/N
129	16083	Requeijão cremoso sem amido, embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, contendo os ingredientes, validade e procedência. Embalagem de 400 g a 1,8 kg.	kg	50,0000	20,3900	1/N/N
130	2854	Sagu, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	pct	150,0000	4,2500	N/N/N
131	2855	Sal iodado, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	2.500,0000	1,7600	N/N/N
132	58072	Sal sachê individual, 1 grama. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Sac	30.000,0000	0,0500	N/N/N
133	61350	Salgadinho assado para coffee break (cento)	un	4.000,0000	0,5000	N/N/N
134	61349	Salgadinho frito para coffee break (cento)	un	4.000,0000	0,4000	N/N/N
135	62369	Salsicha - Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cryo-vac, pesando até 3 (três)kg por embalagem.As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	kg	120,0000	9,5000	N/N/N
136	67242	Semente de gergelim branco natural. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado. Com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 g.	un	100,0000	6,8600	N/N/N
137	67243	Semente de linhaça marrom. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado. Com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 g	un	100,0000	6,3600	N/N/N
138	68880	Sorvete industrializado - pote de 1 kg (2 litros) - sabores chocolate, morango ou creme.	Pt	20,0000	18,6300	N/N/N
139	36590	Suco concentrado de polpa de maracujá, embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Fr	240,0000	8,5000	N/N/N
140	14005	Suco concentrado de polpa de uva embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Fr	240,0000	7,0000	N/N/N
141	67224	SUCO DE FRUTA DE CAIXINHA SEM AÇÚCAR. Suco de fruta a base de proteínas de soja, rico em vitaminas do complexo B e zinco. Com zero adição de açúcares, gordura saturada e colesterol. Livre de conservantes. Unidade 200mL.	un	270,0000	4,3300	1/N/N
142	59954	Suco natural ou néctar de abacaxi, sem adição de conservantes. Embalagem tetrapack, 1 Litro.	l	50,0000	5,6000	N/N/N
143	62452	Suco natural ou néctar de abacaxi, sem adição de conservantes, embalagem de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	300,0000	4,7100	N/N/N
144	59955	Suco natural ou néctar de uva, sem adição de conservantes. Embalagem tetrapack, 1 Litro.	l	50,0000	5,4900	N/N/N
145	62685	Suco natural ou néctar de uva, sem adição de conservantes, embalagem de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	300,0000	2,6000	N/N/N
146	2866	Tempero pronto - alho e sal - embalagem de 1kg. (sem pimenta). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	kg	300,0000	5,4100	N/N/N
147	62453	Torrada levemente salgada, embalagem individual de 15 a 20 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	10.000,0000	0,7400	1/N/N
148	65880	Trigo para kibe, de boa qualidade, produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária: saco em polietileno atóxico, resistente, pacote de 500 gramas.	pct	600,0000	5,2300	N/N/N
149	58049	Uva passas preta, cor e aspecto característico, boa qualidade, armazenamento sob temperatura ambiente antes de aberta a embalagem - embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	un	50,0000	17,3000	N/N/N
150	62454	Vinagre de vinho tinto, sachê de 4 a 6 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Sac	30.000,0000	0,1000	N/N/N
151	2868	Vinagre de maçã, frasco de 750 ml (fermentado acético de maçã hidratado e conservante INS-224, acidez 4,0 %). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Fr	1.500,0000	3,6000	N/N/N

152	2920	Abacaxi (produto deve apresentar casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	un	1.000,0000	6,6000	N/N/N
153	2929	Banana nanica (em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	kg	6.000,0000	3,5500	N/N/N
154	2949	Laranja pêra (fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta).	kg	3.500,0000	3,0000	N/N/N
155	2951	Limão Taiti (tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro).	kg	60,0000	5,2300	N/N/N
156	53915	Maçã Fuji (tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	kg	4.000,0000	6,2200	N/N/N
157	2953	Mamão (a casca deve ser firme, não ter rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picada de insetos).	kg	3.000,0000	6,3200	N/N/N
158	58018	Manga tipo tomiate (tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem manchas de picadas de insetos).	kg	250,0000	6,2500	N/N/N
159	59727	maracujá in natura. livre de resíduos agrotóxicos, sujidades, parasitas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e uniforme.	kg	60,0000	13,3600	N/N/N
160	2955	Melancia (deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, isenta de injúrias, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte).	kg	1.500,0000	2,7500	N/N/N
161	2956	Melão (a casca deve ser firme, ter cor forte e não apresentar rachaduras).	kg	2.500,0000	5,5200	N/N/N
162	62365	Morango: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita ser manipulado, transportado e consumido.Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	kg	20,0000	10,9300	N/N/N
163	53923	Pêssego (tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	kg	300,0000	11,1600	N/N/N
164	62366	Tangerina Murcot Extra - peso médio: 250g. procedente da frutificação de uma planta sã, destinado ao consumo <i>in natura</i> , devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocada por insetos e doenças que afetem sua qualidade, isentas e substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes. Padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.	kg	600,0000	8,7300	N/N/N
165	58020	Uva Itália (tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem machas de picadas de insetos).	kg	25,0000	11,3300	N/N/N
166	62368	Polpa de fruta - congelada, sem acucar, sabor morango, uva, acerola e abacaxi, com aspecto cor, cheiro e sabor proprio, ausente de substancias estranhas, acondicionado em saco plastico transparente, contendo 10 unid de 100g, em saco plastico. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente. 100% natural e sem nenhum tipo de conservante. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado.	kg	250,0000	14,6900	N/N/N
167	51826	Abóbora cabotiá (tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	kg	1.000,0000	4,4600	N/N/N
168	2922	Abobrinha (abóbora menina ou Itália): tamanho uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte;	kg	4.500,0000	5,0600	N/N/N
169	62697	Acelga (tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de injúrias, material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	kg	2.000,0000	6,5000	N/N/N
170	62698	Alface Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de injúrias, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	2.000,0000	7,2800	N/N/N
171	2926	Alho, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	800,0000	27,4300	N/N/N
172	62699	Alho Poró, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	60,0000	31,9700	N/N/N
173	62700	Almeirão (fresco e coloração uniforme, isento de injúrias, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte).	kg	2.000,0000	4,6900	N/N/N

174	2930	Batata-doce: tamanho e formato uniforme, com pele lisa e sem machucados.	kg	2.000,0000	4,1100	N/N/N
175	2931	Batata inglesa (firme e intacta, sem lesões de origem física e rachaduras, cortes e tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda).	kg	8.000,0000	4,6500	N/N/N
176	2933	Beterraba (firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, isento de injúrias e sem lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte).	kg	3.500,0000	4,7200	N/N/N
177	62701	Brócolis: talos e flores bem fechadas e cor verde-escura, sem marcas de picadas de insetos.	kg	550,0000	8,2300	N/N/N
178	2935	Cebola (compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas).	kg	6.000,0000	4,7800	N/N/N
179	63713	Cebolinha verde in natura, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	600,0000	13,2200	N/N/N
180	2937	Cenoura (sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida).	kg	5.000,0000	5,0500	N/N/N
181	62702	Chicoria (fresca, coloração e tamanho uniformes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, isenta de injúrias e danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	kg	1.500,0000	6,4400	N/N/N
182	2939	Chuchu: tamanho uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	5.000,0000	4,8500	N/N/N
183	62703	Couve flor: deve ter uma coloração branca com tendência ao creme, flores bem unidas com aparência granulada, talos firmes, sem espaços entre o buquê.	kg	800,0000	11,0500	N/N/N
184	62704	Couve manteiga: as folhas devem estar bem verdes e firmes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000,0000	10,0600	N/N/N
185	58017	Gengibre, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	20,0000	13,1300	N/N/N
186	62364	Hortelã Fresca, em folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com folhas integras e frescas, pesando aproximadamente 30gr o maço.	un	200,0000	4,9600	N/N/N
187	51830	Mandioca (produto deve ser entregue descascado e limpo, isento de injúrias e lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte).	kg	5.000,0000	5,6400	N/N/N
188	51831	Mandioca salsa (produto deve ser entregue descascado e limpo, isento de injúrias e lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte).	kg	500,0000	10,5000	N/N/N
189	2959	Pepino (tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	kg	5.000,0000	4,5200	N/N/N
190	51834	Pimentão amarelo; firmes. Brilhantes e com a casca lisa, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	160,0000	15,1300	N/N/N
191	2960	Pimentão verde; firmes. Brilhantes e com a casca lisa, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	160,0000	8,1800	N/N/N
192	51833	Pimentão vermelho; firmes. Brilhantes e com a casca lisa, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	160,0000	15,1300	N/N/N
193	58019	Repolho Roxo (liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes).	kg	1.000,0000	6,5600	N/N/N
194	2962	Repolho (liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes).	kg	3.000,0000	3,9300	N/N/N
195	62705	Rúcula (fresca, coloração e tamanho uniformes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, isenta de injúrias e danos físicos oriundos do manuseio e transporte).	kg	200,0000	9,4400	N/N/N
196	63711	Salsinha in natura, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	600,0000	15,8800	N/N/N
197	3127	Tomate (graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injúrias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes).	kg	8.000,0000	5,1700	N/N/N
198	3090	Vagem: tamanho uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	1.200,0000	13,1500	N/N/N
199	2898	Ovo de galinha (peso mínimo de 35 gr casca forte sem deformação, homogênea, íntegra e limpa). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.	Dz	700,0000	5,2600	N/N/N
200	62355	Abóbora cabotiá minimamente processada, higienizada. Cortes de acordo com a necessidade do Serviço de Nutrição e Dietética (definidos no ato do pedido), embalagem plásticas à vácuo, de 1 a 5 kg resfriada. Validade na entrega: mínimo de 4 dias. Deverá atender legislação vigente para alimentos, transporte e rotulagem.	kg	4.000,0000	7,1600	N/N/N
201	62358	Batata inglesa minimamente processada, higienizada. Cortes de acordo com a necessidade do Serviço de Nutrição e Dietética (definidos no ato do pedido), embalagem plásticas à vácuo, de 1 a 5 kg resfriada. Validade na entrega: mínimo de 4 dias. Deverá atender legislação vigente para alimentos,	kg	5.000,0000	7,9300	N/N/N

202	62360	transporte e rotulagem. Beterraba minimamente processada, higienizada. Cortes de acordo com a necessidade do Serviço de Nutrição e Dietética (definidos no ato do pedido), embalagem plásticas à vácuo, de 1 a 5 kg resfriada. Validade na entrega: mínimo de 4 dias. Deverá atender legislação vigente para alimentos, transporte e rotulagem.	kg	1.000,0000	8,7300	N/N/N
203	62362	Cenoura minimamente processada, higienizada. Cortes de acordo com a necessidade do Serviço de Nutrição e Dietética (definidos no ato do pedido), embalagem plásticas à vácuo, de 1 a 5 kg resfriada. Validade na entrega: mínimo de 4 dias. Deverá atender legislação vigente para alimentos, transporte e rotulagem.	kg	5.000,0000	8,9500	N/N/N
204	62363	Chuchu minimamente processado, higienizada. Cortes de acordo com a necessidade do Serviço de Nutrição e Dietética (definidos no ato do pedido), embalagem plásticas à vácuo, de 1 a 5 kg resfriada. Validade na entrega: mínimo de 4 dias. Deverá atender legislação vigente para alimentos, transporte e rotulagem.	kg	3.000,0000	8,9200	N/N/N
205	48751	Milho para pipoca: tipo I, pacote de 500gr, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	kg	50,0000	2,4800	N/N/N

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: () _____

E-mail: _____

Para agilizar o processo durante o certame solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta eletrônica, em pen drive ou CD, qual deverá ser entregue ao pregoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Para confeccionar esta proposta eletrônica os participantes deverá baixar o **APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, disponível no site www.unioeste.br/huopforum na pasta do Pregão Presencial 024/2018.**

Para o preenchimento da proposta deverão ser seguidos os passos apontados no programa Tasy. A planilha em formato txt. disponível na pasta do Pregão Presencial 024/2018 servirá para importação dos dados pelo programa de propostas referente ao referido pregão.

AMOSTRAS, CATÁLOGOS E BULAS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar “S”, significa que o referido item precisará que seu catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor. Para amostras, o número apresentado abaixo da coluna A corresponde à quantidade de amostras que deverá ser apresentada para aquele item, na unidade de medida especificada na coluna unidade.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

Esclarecimentos referente a qualificação de produtos para a saúde:

Concordamos com todas as condições do Edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

(documento optativo)

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ FONE/FAX: _____
E-mail: _____

Credenciamos o (a) _____,
portador (a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF/MF
sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob
a modalidade de Pregão Presencial nº 024/2018, Processo nº 000463/2018, instaurado pelo
Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2018.

Nome: _____
Cargo: _____
RG/CPF: _____

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: () _____

E-mail: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 024/2018, Processo nº 000463/2018, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: () _____

E-mail: _____

O representante legal da Empresa _____,
na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão
Presencial nº 024/2018, Processo nº 000463/2018, instaurado pelo Hospital Universitário do
Oeste do Paraná, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

**Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal**

(documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: () _____

E-mail: _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 024/2018, Processo nº 000463/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: () _____

E-mail: _____

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 024/2018, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

RG/CPF: _____

Anexo VII - Minuta de ordem de fornecimento
(DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

	Universidade Estadual do Oeste do Parana 85806470 85806470 Cascavel PR CNPJ 78.680.337/0007-70 I.E. Isento Fone 3321-5151 Fax E-mail @unioeste.br		Ordem de Compra/Serviço LICITAÇÃO 000/0000 - HUOP Data 00/00.0000 00:00 Modalidade Pregão Solicitante Mot.Cancel C.R. 000000 /0000 -HUOP					
	ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:							
Fornecedor Endereço Cidade CEP UF Fone / Fax CNPJ/CPF I.E. Contato E-mail Cód. credor								
Item	Código	Material	Descrição	Marca	Qtde	UM	VL. Unit.	VL. Total
							Total	
							Total Geral	
Prazo Entrega / /		Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor						
Local Entrega		Valores em Real						
Condição de Pgto 30 Dias		Hr Entrega						
Observação: Enviar nota fiscal eletrônica para o e-mail								
INFORMAÇÕES PARA O FORNECEDOR								
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de compra. Emitir Nota Fiscal de Fatura para . Endereço: . Na emissão da nota fiscal, observar o dec. Estadual 1980/2007 "Isenção de ICMS". LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OESTE do PARANÁ, Av. Tancredo Neves, 3224 Fone/Fax (45)3321-5151, Bairro Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A partir de 1º de dezembro de 2010 será OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecução total ou parcial desta ordem de compra, será aplicada MULTA por DIAS DE ATRASO, conforme determina a lei 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pagamento a empresa deverá estar com o CRF (Certificado de Regularidade Fiscal) válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 de dezembro de 2013).								
INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE								
Informação contábil								
Conta contábil		Rubrica					Valor	
		Fonte -						
Autorização								
_____ Compras								
Impresso em:		Página 1		OC:				



Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2018

Empresa: _____ **CNPJ:** _____

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo Reitor Paulo Sérgio Wolff, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 024/2018, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Pregão Pregão Presencial, do tipo Menor preço por Por item para o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros alimentícios para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

1.2 Os itens, quantidades e valores registrados constam no Anexo I.

1.3 Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação de fato superveniente que justifique o aumento do preço registrado (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.

1.5 A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.



2 DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A fiscalização deste instrumento caberá a Talita Cristina Maffei da Rosa, responsável pelo Serviço de Nutrição e Dietética da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP, ou quem a vier a substituir.

3 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.

3.2 As ordens de compra são emitidas mensal, bimestral ou trimestralmente. Após a emissão das ordens de compra, a empresa recebe por e-mail a nova ordem de compra enviada pelo setor de compras do HUOP. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra e após envio do cronograma de entrega pelo Serviço de Nutrição e Dietética, conforme prazos a seguir:

a) Gêneros Alimentícios: De segunda a sexta-feira: no prazo de 5 (cinco) dias, das 09:00 às 12:00 horas.

b) Panificação: todos os dias, às 6:20 e ao 12:00.

3.3 Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.

3.4 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

3.5 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.

3.6 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

3.7 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

3.8 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.

3.9 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

3.10 Os prazos de que tratam o item 7.9, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



3.11 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

- i. provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
- ii. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
- iii. poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:

4.3. Diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, situado à Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no Serviço de Nutrição e Dietética, de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas, com entregas diárias, conforme cronograma e quantidades solicitadas pelo Serviço de Nutrição e Dietética.

4.4. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.

- i. No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.
- ii. Os materiais deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, à partir da data de entrega dos produtos.

4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.6. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

- i. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o fiscal do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.2 Responsabilizar--se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

5.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 5.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 5.8 A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;
- 5.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.
- 5.11 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;
- 5.12 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.13 Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;
- 5.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;
- 5.16 Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.17 Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.
- 5.18 Cumprir o disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).
- 5.19 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;
- 5.20 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o



fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.

5.21 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os gêneros alimentícios, quando solicitados, deverão ser entregues pela contratada no endereço supracitado; Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no Serviço de Nutrição e Dietética, de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas.

5.22 À contratada desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no que se refere às especificações, condições e obrigações estabelecidas.

5.23 O transporte dos materiais deve atender à orientação do item II supra, dentro das determinações das normas vigentes de segurança e transporte, higiene, cobertura protetora para a carga, mantendo a integridade do produto; sob pena de rescisão contratual.

5.24 Quanto às embalagens dos produtos:

a) Todos os gêneros alimentícios: deve constar externamente em todas as embalagens identificação do produto, procedência, data da embalagem, prazo de validade e peso, número do registro ou protocolo de isenção de registro atualizado e selo de inspeção sanitária.

b) Os itens carnes (todos os tipos), ovos, leite e pães: deve constar externamente em todas as embalagens dos itens carnes (todos os tipos), ovos, leite e pães: identificação do produto, procedência, data da embalagem, prazo de validade e peso, número do registro ou protocolo de isenção de registro atualizado.

c) Deve constar externamente em todas as embalagens identificação do produto, procedência, data da embalagem, prazo de validade e peso.

d) Para os pães de leite e integral, a embalagem deve ser de 400 (quatrocentos) a 500 (quinhentos) gramas. O pão francês, deve ser acondicionado em embalagem transparente, feita de material atóxico, própria para pães, com no máximo 50 (cinquenta) unidades, por embalagem ou menos, para não danificar e amassar os pães.

6 DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:

6.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.

6.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV – Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).

6.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual – Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.

6.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

6.4.1 A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;



6.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);

6.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação n°. 4760.1030.2194.170 e 4534.1236.4084.178, rubrica(s) 33903007 e 33903015 nas fontes 100 e 250.

6.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7 PENALIDADES

7.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

7.3 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

7.4 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.



- e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- 7.5 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
- 7.6 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 7.7 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 7.8 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
- 7.9 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.10 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.11 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- 7.12 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 7.13 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.
- 7.14 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.15 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
- 7.16 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.



8 CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGACÖES DA CONTRATADA E SUAS PROIBICÖES

8.1 Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, “in loco”, o descumprimento das normas vigentes.

8.2 Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.

9 OBRIGACÖES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.8 Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.

10.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

10.3 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10.4 A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao



juízo desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

10.6 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Cascavel, xx de xxxxxx de xxxx.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante	
Paulo Sérgio Wolff Reitor	
Empresa - Contratada	
Nome do representante legal da empresa Função na empresa	
Testemunhas:	
Talita Cristina Maffei da Rosa R.G:	Nome completo R.G: